


	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DIRETRIZES	3
4.1 ÉTICA NAS RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS	3
5. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO.....	4
6. GOVERNANÇA CORPORATIVA	4
7. AMBIENTE DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	4
8. RESPONSABILIDADE SOCIAL	5
9. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	5
10. RESPONSABILIDADES.....	5
11. GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS.....	6
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
13. REFERÊNCIAS.....	7
14. ANEXOS	7
15. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes para gerir as atividades da Elosaúde de forma sustentável e responsável, considerando fatores econômicos, sociais e ambientais, bem como riscos e oportunidades a esses relacionados, tanto em seus processos administrativos quanto nos de assistência aos seus colaboradores, participantes, fornecedores, prestadores e comunidade.

Visa, ainda, reforçar o compromisso da Elosaúde com a geração de valor para a sociedade, em linha com as diretrizes globais para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental e Social.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os administradores (Diretores, membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), colaboradores da Elosaúde, bem como, por todos os seus respectivos participantes e prepostos a eles vinculados e terceiros, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os terceiros e prestadores de serviços.


3. DEFINIÇÕES

Compliance: Estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios de nossa Instituição que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

Integridade: Característica da pessoa que é íntegra, incorruptível. Refere-se àquele cujos comportamentos ou ações demonstram retidão, honestidade, imparcialidade, que atua de forma correta e justa, honra os seus compromissos e que tem integridade moral. A integridade deve ser demonstrada em ações que venham coibir, prevenir e auxiliar na detecção de atos ilícitos, fraude, lavagem de dinheiro, suborno, corrupção, desvios de conduta ou qualquer comportamento considerado inadequado envolvendo as partes com as quais a Elosaúde se relaciona.

Governança Corporativa e Compliance: Estrutura que compõe, mas não se limite a Governança, Risco e Compliance.

Responsabilidade Social: É o conjunto amplo de ações que beneficiam a sociedade e as

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

corporações que são tomadas pelas empresas, levando em consideração a economia, educação, meio ambiente, saúde, transporte, moradia, atividade locais e governo. Essas ações otimizam ou criam programas sociais, trazendo benefício mútuo entre a empresa e a comunidade, melhorando a qualidade de vida tanto dos funcionários, quanto da sua atuação da empresa e da própria população.

Sustentabilidade; Característica ou condição de um processo ou de um sistema que permite a sua permanência, em certo nível, por um determinado prazo. Remete ao uso dos recursos naturais para a satisfação de necessidades presentes sem comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras. A sustentabilidade também pode ser definida como a capacidade de o ser humano interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. O conceito de sustentabilidade atende a um conjunto de variáveis interdependentes, mas pode-se dizer que deve ter a capacidade de integrar as questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais.

Sustentabilidade Empresarial: conjunto de ações e políticas empresarias economicamente sustentáveis e socialmente responsáveis que garantam o desenvolvimento sustentável.

Stakeholders: São as partes interessadas, compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Elosaúde, com destaque para colaboradores, associados, dependentes, órgãos reguladores, fornecedores e poderes públicos.


4. DIRETRIZES

A Elosaúde consolida o seu empenho em formar parcerias em uma relação saudável e sustentável, buscando a viabilidade financeira do negócio e considerando também a conservação do planeta e o bem-estar social.

A gestão sustentável faz parte da identidade da instituição e está apoiada sobre três pilares: ambiental, econômico e social. Esses pilares, conhecidos como triple bottom line (3P, em inglês, de People, Planet e Profit,) indica que as empresas não devem se preocupar somente com o resultado financeiro, mas também na geração de valor social e com baixo impacto ambiental.

4.1 ÉTICA NAS RELAÇÕES COM STAKEHOLDERS

A Elosaúde se relaciona de maneira ética, justa e transparente com todos os seus

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

stakeholders, através da adoção de um código de ética e conduta que estabelece os princípios éticos que devem orientar a atuação de seus colaboradores e parceiros, e instituiu internamente um Programa de Compliance e Integridade, que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras, mantendo canal de denúncia disponível tanto para o público interno quanto para o externo.

5. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

As relações comerciais e contratuais com parceiros de negócio da Elosaúde, sejam eles fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros, devem respeitar todas as legislações vigentes e pertinentes. É dever de nossa Instituição cumprir o que for acordado contratualmente, com respeito e pontualidade nos pagamentos. A Elosaúde entende que seus parceiros de negócio são aliados estratégicos, por serem diretamente responsáveis pela qualidade dos serviços, e os estimula a adotar boas práticas em relação às pessoas e ao meio ambiente e realiza a avaliação constante de seus parceiros.

6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa da Elosaúde tem como seus pilares a equidade, prestação de contas e a responsabilidade, segue também um dos princípios básicos de governança defendidos pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), que é o de levar em conta os aspectos ambientais e sociais nas operações de negócios.

A Governança Corporativa deve assegurar o gerenciamento balanceado dos negócios, atendendo às exigências de eficiência operacional, promovendo a melhor relação entre custo e padrão de qualidade dos serviços, como também às demandas ambientais e sociais da sociedade civil.

7. AMBIENTE DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A Elosaúde considera a ética como premissa em suas atividades e adota preceitos norteadores dos comportamentos pessoal, profissional e social de seus colaboradores, terceiros e demais envolvidos.

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

- a) Responsabilidade
- b) Cooperação
- c) Respeito
- d) Transparência
- e) Igualdade
- f) Equidade
- g) Civilidade
- h) Confiança
- i) Justiça

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Elosaúde tem o comprometimento de atentar-se às dificuldades sociais e buscar soluções que, efetivamente, tragam melhorias para a sua comunidade.

Em cumprimento às boas práticas de gestão social, estabelece uma sistemática específica para aplicar ações e parcerias sociais correlatas, de modo que as entidades beneficiadas sejam elegíveis para receberem apoio de nossas ações.

9. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL


Responsabilidade ambiental não é apenas uma exigência, mas uma necessidade para garantir o futuro e a qualidade de vida. Atenta às reivindicações cada vez maiores da sociedade para a adoção de uma postura mais ativa em relação à responsabilidade ambiental, a Elosaúde incorporou no desenvolvimento de suas atividades econômicas, o cuidado com a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Nossa instituição tem foco na mudança de hábitos e melhorias na sua cadeia produtiva, cujo compromisso está na redução de efeitos ambientais ocasionados pelo consumo de recursos da empresa para viabilizar seu trabalho, bem como, na adoção de práticas inovadoras que reduzem o uso de insumos e a destinação correta no descarte de materiais.

10. RESPONSABILIDADES

Conselho de Deliberativo e Diretoria Executiva

- Zelar pela sustentabilidade da Elosaúde, conduzindo a Governança Corporativa da

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

empresa alinhada aos pilares ambiental, econômico e o social;

- Garantir que a política seja aplicada nas decisões e gestão da Elosaúde.

Superintendência

- Assessorar o Conselho de Administração e Diretoria quanto a sustentabilidade;
- Transformar esta Política em um plano estratégico;
- Revisar as diretrizes desta Política.

Governança Corporativa e Compliance

- Monitorar o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e à sua aplicação;
- Disseminar a política com os públicos de interesse da operadora
- Revisar as diretrizes desta Política.


Colaboradores

- Zelar pelo cumprimento desta Política, de modo a garantir a conformidade de todo o processo;
- Comunicar quaisquer violações que ocorrem contrárias a esta Política de forma tempestiva, podendo utilizar o canal de denúncia, caso não queiram se identificar.

11. GESTÃO DAS CONSEQUÊNCIAS

A prática de atos ou procedimentos em desacordo com o está Política e com qualquer normativo ensejará apuração, avaliação e, quando cabível, aplicação das sanções conforme apuração de irregularidades – processo disciplinar, nas disposições contratuais e/ou na lei. A Elosaúde instaura processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por colaboradores, administradores e parceiros, exceto em caso de fatos incontroversos que caracterizem a demissão por justa causa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

	POLÍTICA	Nº.: PL- 008	Rev.: 00
	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	Data: 19/12/2022	

É competência da estrutura de Governança Corporativa e Compliance, em conjunto com a Superintendência da Elosaúde, alterar esta Política, sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

13. REFERÊNCIAS

- ABNT NBR ISO 26000 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social;
- ABNT NBR 16001:2012 – Sistema de Gestão da Responsabilidade Social;
- ABNT NBR 14.001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- ODS – Objetivo do Desenvolvimento Sustentável
- Pacto Global das Organizações das Nações Unidas (ONU)
- IIRC – Relato Integrado
- GRI - Global Reporting Initiative
- NBR ISO 31000 – Gestão de Riscos.

14. ANEXOS

Não aplicável

15. HISTÓRICO DE REVISÕES

Identificação das Alterações		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	01/12/2022	Implementação

Áreas envolvidas	Validação	Data
Conselho Deliberativo	Política aprovada em reunião pela Conselho Deliberativo	19/12/2022